



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N°. 5.252

DE 1º DE ABRIL DE 2015.

## **"ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO N° 4.626, DE 23 DE MAIO DE 2012 ALTERADO PELOS DECRETOS N° 4.778/13 E 4.932/13, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

MARCOS ROBERTO CARVALHO LIMA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** a necessidade de readequação da estrutura funcional das Diretorias Municipais de que trata a Lei Complementar nº 062/05 e suas alterações, em decorrência da transição de gestão do Executivo Municipal.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a redação do artigo 2º do Decreto 4.626, de 23 de maio de 2012 alterado pelos Decretos nº 4.778, de 04 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 4.932, de 02 de outubro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 2º Ficam nomeados os servidores públicos abaixo relacionados, para comporem como membros a Unidade Gestora Local – UGL de que trata o artigo 1º deste Decreto:**

**I - Coordenador Geral**  
Marcio Aparecido de Oliveira

**II – Coordenadora de Engenharia**  
Rodolfo Gomes de Lira

**III – Coordenador de Cultura**  
Fábio Luiz Machado Afonso

**IV – Coordenador de Esportes**  
Rubens Pardal Prado

**V – Coordenador de Assistência Social**  
Niedson Silva de Souza Filho



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.252/15 – Fls. 02

**VI – Coordenadora de Desenvolvimento Econômico**  
Daniele Fátima de Oliveira Barreta

**VII – Coordenadora de Segurança Cidadã**  
Helen Joyce do Prado Kiss

**VIII – Coordenadora de Inclusão Digital**  
Claudia Roberta Navarro”

**Art. 2º** Ficam ratificadas as demais disposições do Decreto nº 4.626, de 23 de maio de 2012 alterado pelos Decretos nº 4.778, de 04 de fevereiro de 2013 e 4.932, de 02 de outubro de 2013.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 1º de abril de 2015.

MARCOS ROBERTO CARVALHO LIMA  
Prefeito Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, no primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

LEONILDA FERNANDES GIRON  
Departamento Técnico Legislativo